

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

VALDAIR ROSSI BARDELA

FILIAÇÃO

TARCILIO BARDELA

LUIZA ROSSI BARDELA



DATA NASCIMENTO NATURALIDADE

16/12/1972

ICARAÍMA/PR

ORGÃO EXPEDIDOR

II PR

Valdaír Rossi Bardela

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

351-23-00956

THOMAS GIBEL & SONS

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 917.650.649-53

REGISTRO GERAL 6.256.840-2

REGISTRO CIVIL

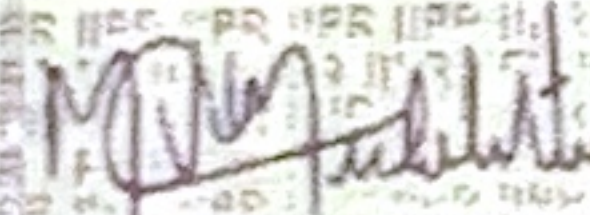
COMARCA=UMUARAMA/PR, ICARAIMA

C.NASC=13484, LIVRO=12A, FOLHA=71V

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2023

CNS

708.5003.2236.4170


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra

Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra, que
entre si fazem por um lado neste ato denominado Compromiten-
te(s) Vendedor(es), o(s) Sr(s) CLAUDENIR ROSSI BARDELA,
brasileiro, casado,

brasileiro, portador do CPF nº 483.261.519-04
residente e domiciliado em Altônia PR

, e por outro lado nes-
te ato denominado Compromissário(s) Comprador(es) o(s) Sr.(s)
VALDAIR ROSSI BARDELA,

brasileiro, maior, portador do CPF nº 917.650.649-53
residente e domiciliado em Altônia-PR

, mediante
as cláusulas e condições que abaixo aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira: - É objeto do presente contrato 33,33% (trinta e três
vírgula trinta e três) por cento da data de terras sob nº 10 (dez) da
quadra nº 05 (cinco) do loteamento Cidade Nova, situado em Altônia-PR,
com área de 325,00 m2, contendo com benfeitoria uma residência em ma-
deira com 54,00 m2 de construção.-

Cláusula Segunda: - E como possuí(em) ele(s) Compromitente(s) Vendedor(es), a
propriedade acima descrita e mencionada, (completamente livre e desembaraçada de toda
e qualquer servidão, dúvidas e ônus inclusive hipotecas legais e convencionais, bem como
débitos fiscais) por este instrumento particular de contrato e nos melhores termos de
direitos, dela se compromete a fazer a venda ao(s) Compromissário(s) Comprador(es), e
este(s) se obriga(m) a comprar daquele(s) o referido acima pelo preço certo e ajustado
de Cr\$ -100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) :X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:

:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X: cujo pagamento será efetuado pelo devedor nas seguintes condições.

- O pagamento será efetuado no ato do negócio, em moedas corrente
do país.-

:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:

:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:

:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:

Cláusula Terceira: - No ato do pagamento da última prestação referida na cláu-
sula anterior obriga-se o(s) Compromitente(s) Vendedor(es), a autorgar, perante o tabelião
local diretamente ao(s) Compromissário(s) Comprador(es), ou a terceiros por ele expres-
samente indicados, a escritura pública definitiva de compra e venda acima compromissado,
cujas despesas naturais e impostos de sua lavratura serão pagos pelo comprador.-

Cláusula Quarta: - O pagamento de todos os impostos e taxas pelo objeto acima compromissado, até a presente data fica sob a responsabilidade dos Compromitente(s) Vendedor(es), enquanto que o pagamento de tais impostos e taxas, devido a partir de hoje, será de exclusiva responsabilidade do(s) Compromissário(s) Comprador(es):

Cláusula Quinta: - O(s) Compromissário(s) Comprador(es), entra na posse imediata e restrita do objeto acima compromissado, podendo usar e desfrutar como melhor lhe aprouver, nele introduzindo as benfeitorias, melhoramentos, construções que entender.

Cláusula Sexta: - O presente compromisso é feito em caráter irrevogável e irratável pelo que dele não poderão as partes se arrependerem, devendo ele ser fielmente cumprido por elas e seus sucessores.

Cláusula Sétima: - Enquanto não houver pago a totalidade do preço contratado, não poderá(o) o(s) Compromissário(s) Comprador(es), emprestar, vender nem ceder no todo ou em parte, o objeto desta transação nem alienar por qualquer forma os direitos e obrigações oriundas deste compromisso sem que para isso esteja prévia e expressamente autorizado pelo(s) Compromitente(s) Vendedor(es).

Cláusula Oitava: - Elegem as partes o Fôro de Altônia-PR,
_____, expressamente escolhido para nele ser discutidas toda e qualquer dúvida oriunda do presente compromisso, renunciando as mesmas partes qualquer outro por mais especial e privilegiado que ele seja. -

E por estarem as partes bem certas e contratadas, firmam o presente instrumento particular de contrato na presença de duas testemunhas no final assinadas, para que produza os efeitos legais.

ALTÔNIA

14

de MAIO

de 1981.991

TESTEMUNHAS: AS

Claudenir Rossi Bardela
CLAUDENIR ROSSI BARDELA (VENDEDOR)

+
ESPOSA - VENDEDOR

Valdair Rossi Bardela
VALDAIR ROSSI BARDELA (COMPRADOR)

+ Landlio Bardela

Z X

Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra

Instrumento Particular do Contrato de Venda e Compra, que entre si fazem por um lado neste ato denominado Compromitente(s) Vendedor(es), o(s) Sr(s) CLAUDENIR ROSSI BARDELA

brasileiro, casado, portador do CPF nº 483.261.519-04 residente e domiciliado _____

_____, e por outro lado neste ato denominado Compromissário(s) Comprador(es) o(s) Sr(s) ELIZABETI APARECIDA BARDELA,

brasileira, maior, portador do CPF nº 917.647.699-53 residente e domiciliado em Altônia-PR,

_____, mediante as cláusulas e condições que abaixo aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira: - É objeto do presente contrato 33,33% (Trinta e Três vírgula trinta e três) por cento da data de terras ob nº 10 da quadra nº 05 (cinco) do loteamento Cidade Nova situado em Altônia-PR, com área de 325,00 m2, contendo como benfeitoria uma residência em madeira com 54,00 m2 de construção.-

Cláusula Segunda: - E como possuí(em) ele(s) Compromitente(s) Vendedor(es), a propriedade acima descrita e mencionada, (completamente livre e desembaraçada de toda e qualquer servidão, dúvidas e ônus inclusive hipotecas legais e convencionais, bem como débitos fiscais) por este instrumento particular de contrato e nos melhores termos de direitos, dela se compromete a fazer a venda ao(s) Compromissário(s) Comprador(es), e este(s) se obriga(m) a comprar daquele(s) o referido acima pelo preço certo e ajustado

de Cr\$ -100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX), cujo pagamento será efetuado pelo devedor nas seguintes condições.

- O pagamento será efetuado no ato do negócio, em moedas corrente do país.-

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cláusula Terceira: - No ato do pagamento da última prestação referida na cláusula anterior obriga-se o(s) Compromitente(s) Vendedor(es), a autorgar, perante o tabelião local diretamente ao(s) Compromissário(s) Comprador(es), ou a terceiros por ele expressamente indicados, a escritura pública definitiva de compra e venda acima compromissado, cujas despesas naturais e impostos de sua lavratura serão pagos pelo comprador.-

Cláusula Quarta: - O pagamento de todos os impostos e taxas pelo objeto acima compromissado, até a presente data fica sob a responsabilidade dos Compromitente(s) Vendedor(es), enquanto que o pagamento de tais impostos e taxas, devido a partir de hoje, será de exclusiva responsabilidade do(s) Compromissário(s) Comprador(es):

Cláusula Quinta: - O(s) Compromissário(s) Comprador(es), entra na posse imediata e restrita do objeto acima compromissado, podendo usar e desfrutar como melhor lhe aprouver, nele introduzindo as benfeitorias, melhoramentos, construções que entender.

Cláusula Sexta: - O presente compromisso é feito em caráter irrevogável e irratável pelo que dele não poderão as partes se arrependerem, devendo ele ser fielmente cumprido por elas e seus sucessores.

Cláusula Sétima: - Enquanto não houver pago a totalidade do preço contratado, não poderá(ão) o(s) Compromissário(s) Comprador(es), emprestar, vender nem ceder no todo ou em parte, o objeto desta transação nem alienar por qualquer forma os direitos e obrigações oriundas deste compromisso sem que para isso esteja prévia e expressamente autorizado pelo(s) Compromitente(s) Vendedor(es).

Cláusula Oitava: - Elegem as partes o Fôro de Altônia-PR, expressamente escolhido para nele ser discutidas toda e qualquer dúvida oriunda do presente compromisso, renunciando as mesmas partes qualquer outro por mais especial e privilegiado que ele seja.

E por estarem as partes bem certas e contratadas, firmam o presente instrumento particular de contrato, na presença de duas testemunhas no final assinadas, para que produza os efeitos legais.

ALTÔNIA-PR, 14 de MAIO de 1981, 1991

Claudio Rossi Bardela
CLAUDENIR ROSSI BARDELA (VENDEDOR)

ESPOSA - VENDEDOR

Elizabeth Aparecida Bardela
Elizabeth Aparecida Bardela (Compradora)

TESTEMUNHAS: S.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: VALDAIR ROSSI BARDELA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: LAVRADOR	
RG: 6.256.840-2 SESP/PR	CPF: 917.650.649-53
ENDEREÇO: RUA DOS FLAMINGOS, Nº132, CIDADE NOVA, ALTÔNIA/PR	
TELEFONE: (44)99970-8456	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Altônia - PR, 20 de agosto de 2025

DECLARANTE

VALDAIR ROSSI BARDELA

X Valdeair Rossi Bardele

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: VALDAIR ROSSI BARDELA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: LAVRADOR	
RG: 6.256.840-2 SESP/PR	CPF: 917.650.649-53
ENDEREÇO: RUA DOS FLAMINGOS, Nº132, CIDADE NOVA, ALTÔNIA/PR	
TELEFONE: (44)99970-8456	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Altônia - PR, 20 de agosto de 2025

OUTORGANTE

VALDAIR ROSSI BARDELA

X Valdair Rossi Bardele